



SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Da: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Para: MECANICA TRUCK DIESEL LTDA

CNPJ Nº 40.433.882/0001-01

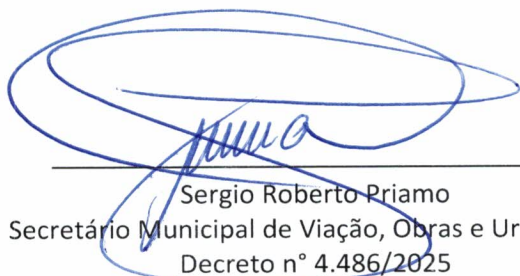
Endereço: SÃO JORGE D'OESTE/PR, AV PREF ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 377 LOTE 14 E 15
QUADRA 48-CEP: 85575000- BAIRRO: LAPA

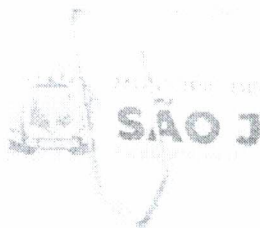
Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, a Ata de Registro de Preços 146/2024, Pregão Eletrônico 058/2024, Ata com vencimento em 08/10/2025, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e renovação da quantidade inicial da ata. (Item 3.2 da Cláusula Terceira da ARP nº 146/2024)

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 19 de setembro de 2025.


Sergio Roberto Priamo
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Decreto nº 4.486/2025



SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTRATOS
SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PMSJORGE - Julho/2025

SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Da: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

Para: MECANICA TRUCK DIESEL LTDA

CNPJ Nº 40.433.882/0001-01

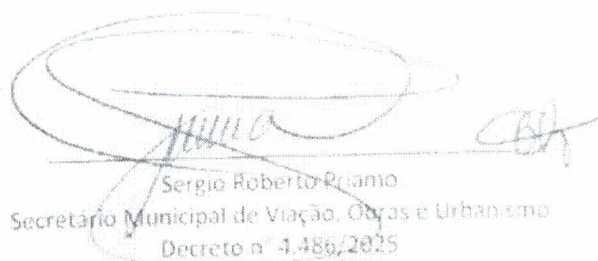
Endereço: SÃO JORGE D'OESTE/PR, AV PREF ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 377 LOTE 14 e 15
QUADRA 48 CEP: 85575000- BAIRRO: LAPA

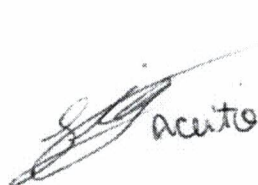
Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, a Ata de Registro de Preços 146/2024, Pregão Eletrônico 058/2024, Ata com vencimento em 08/10/2025, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para prorrogação de prazo de 12 (doze) meses e renovação da quantidade inicial da ata. (Item 3.2 da Cláusula Terceira da ARP nº 146/2024)

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 19 de setembro de 2025.


Sergio Roberto Priamo
Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo
Decreto nº 4.486/2025

 Aceito

40.433.882/0001-01
MECÂNICA TRUCK DIESEL EIRELI ME
AV PREFEITO ADELARTE UMILTRO
DEBORTOLI, 377 - CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.433.882/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MECANICA TRUCK DIESEL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MECANICA TRUCK DIESEL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PREFEITO ADELARTE UMITRO DEBORTOLI	NÚMERO 377	COMPLEMENTO LOTE 14 E 15 QUADRA48
--	----------------------	---

CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO LAPA	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
--------------------------	--------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9909-8050/ (46) 9940-1029
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2025** às **10:20:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037902263-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.433.882/0001-01**

Nome: **MECANICA TRUCK DIESEL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.433.882/0001-01
Razão Social: MECANICA TRUCK DIESEL EIRELI
Endereço: AVENIDA PREFEITO ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI / LAPA / SAO JORGE D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/09/2025 a 25/10/2025

Certificação Número: 2025092605535556356172

Informação obtida em 26/09/2025 10:25:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MECANICA TRUCK DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.433.882/0001-01

Certidão nº: 57597282/2025

Expedição: 26/09/2025, às 10:25:47

Validade: 25/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MECANICA TRUCK DIESEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.433.882/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MECANICA TRUCK DIESEL LTDA**
CNPJ: **40.433.882/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:23 do dia 26/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2026.

Código de controle da certidão: **B110.3EEA.53BF.28B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03**CERTIDÃO NEGATIVA 1185/2025****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 23/01/2026 ✓

CÓD AUTENTICAÇÃO: 5ZXHJPUFFHTJ5XTH9RRF

REQUERENTE: MECANICA TRUCK DIESEL LTDA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MECANICA TRUCK DIESEL LTDA

INSCRIÇÃO
EMPRESA
120812CNPJ
40.433.882/0001-01 ✓

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
120812**ENDEREÇO:** AV PREF ADELARTE UMILTRO DEBORTOLI, 377 - LAPA - LOTE 14 E 15
QUADRA 48 São Jorge D'Oeste - PR CEP: 85575000**ATIVIDADES:**

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores, 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

Observações:

São Jorge D'Oeste, 25 de Setembro de 2025

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em
<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Memorando 1- 3.880/2025

De: IVANIR S. - DVC

Para:

Data: 30/09/2025 às 15:30:09

Setores envolvidos:

DVC, DVCTO

Dotação Orçamentária TRUCK DIESEL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

—
IVANIR DA SILVA

Contador - CRC PR 047871/O- 8

Portaria nº 288/2008

Matricula nº 1663-1

Anexos:

Relatorio_de_dotacoes_Memorando_3880_2025.pdf

Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 30/09/2025

Balanço						Página:1
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)						Saldo atual
12 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS						459.753,90
002 - Departamento de Infra Estrutura Rural						459.753,90
26.782.0009.2066 - Manutenção da Divisão de Viação						459.753,90
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO						
04820	E	0000	0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.149.846,98	100.154,02
04830	E	00504	0504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	1.898.764,87	1.236,13
04830	EA	00504	0504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	490.000,00	206,03
04840	E	00511	0511.01.07.00.00	Taxas - Prestação de Serviços	70.682,55	55.342,81
04850	E	01045	1045.01.07.00.00	Outros Recursos não Vinculados	50.000,00	2.291,39
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA						
04870	E	0000	0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	98.940,15
04880	E	00504	0504.99.99.00.00	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	450.000,00	201.584,37
Total Geral					4.310.682,55	459.753,90

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 30/09/2025

Contas de despesa: 4820, 4830, 4840, 4850, 4870, 4880



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2B51-5226-F41F-EB0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANIR DA SILVA (CPF 838.XXX.XXX-68) em 30/09/2025 15:30:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/2B51-5226-F41F-EB0E>

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 023/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2131/2025
CÓD. VERIFICADOR: 54Q660N9

TIPO: Menor preço por item.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tendas para eventos, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 07 de outubro de 2025.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 10 de outubro de 2025.

DATA E HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Dia 10 de outubro de 2025 com início às 08h00min até às 14h00min.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeleiro, 06 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2025 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1900/2025

CÓD. VERIFICADOR: JR1Q0280

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: contratação de empresa para locação de palco profissional para show, sonorização de grande porte, grade de contenção, camarim, banheiro químico e gerador de energia 260kva, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2025.

TERMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 21 de outubro de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeleiro, 06 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 21/10/2025 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto Registro de Preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica, retroescavadeira e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: mink e basculante) para atender as demandas, sob o controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, bem como, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 21 de outubro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCPP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 06/10/2025.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo Aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2024.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	MECANICA TRUCK DIESEL LTDA - CNPJ nº 40.433.882/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 08/10/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 374.840,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência:	08/10/2026
Prazo de execução:	08/10/2026
Data assinatura:	06/10/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO	
Contrato:	Nº 79/2025 Pregão Nº 51/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	FM PECAS E MAQUINAS LTDA - CNPJ nº 14.233.242/0001-30
Objeto:	Aquisição de TRATORES CORTADORES DE GRAMA, equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor:	R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução:	12 (doze) meses, até 06/10/2026
Prazo de vigência:	até 06/10/2026
Data assinatura:	São Jorge D'Oeste/PR, 06/10/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
Termo Aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 60/2024.
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ nº 75.929.315/0001-17
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto: I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 08/10/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 1.123.565,52 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de vigência:	08/10/2026
Prazo de execução:	08/10/2026
Data assinatura:	06/10/2025

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGIONAL - "ADR"
CNPJ: 07.552.785/0001-54
END: av. dos pioneiros nº 1000

EDITAL - 001/001/2025

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGIONAL - "ADR"

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGIONAL - "ADR", CNPJ: 07.552.785/0001-54, com sede na Rua Presidente Washington Luiz - 28, no Bairro São Francisco de Assis, Bela Vista, CEP: 85.660-000 - Setor de Paralelo, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo senhor presidente ARQUIMEDES REVELATO DA SILVA, portador do CPF: 608.643.159-91, RG: 3.755.677-9 SSP/PR, convoca através do presente Edital 001/001/2025, todos os associados, atletas, esportistas, colaboradores da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA REGIONAL - "ADR", a comparecerem na reunião da Assembleia Geral Extraordinária conforme segue:

DATA: 18 de outubro de 2025
HORÁRIO: 19h00min
LOCAL: Sala de Festas da ADR - R. São Adão Fontes, 2342 - Bairro Concórdia, CEP: 85.660-000 - Cidade: de Bela Vista - Paraná.

PAUTAS:

1. Eleição e posse da Diretoria Gerencial;
2. Eleição e posse do Conselho de Administração;
3. Registro de atuação de entidade.

Solicitamos que, além da convocação através do presente Edital que, publicado conforme art. 5ºº - §3º do estatuto da "ADR", foram também, individualmente convidadas pelos demais diretores da entidade e através de WhatsApp.

Data: Bela Vista - Pr, 07 de outubro de 2025.

ARQUIMEDES REVELATO DA SILVA
Presidente da "ADR"
CPF: 608.643.159-91 RG: 3.755.677-9 SSP/PR

ARQUIMEDES REVELATO DA SILVA
Presidente da "ADR"
CPF: 608.643.159-91 RG: 3.755.677-9 SSP/PR

Small: arquimedesrevelato@adr.org.br
CONVOCADO: ARQUIMEDES REVELATO DA SILVA 4405 9005 4405
RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ - Nº 28 - BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - DADOS INEDICIONAIS - PR - CEP: 85660-000

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, de 07/10/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para eleição da diretoria executiva, conselho de administração e conselho fiscal da APAE de Sulina/PR.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para eleição dos autodefensores da APAE de Sulina.

PORTARIA Nº 177/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 – Nomeação de servidor efetivo para o cargo de Nutricionista. **AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025** – Julgamento da impugnação interposta pela empresa INFOSERVIC PROVEDOR DE INTERNET LTDA e retificação do edital.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025 – Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de assessoramento em gestão de projetos educacionais. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025** – Contratada: DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO – EIRELI.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Reconhecido pelo Sr. Ministro do Trabalho em 28/05/86. Código de Entidade: 565.158.8422
Home-page: www.sacfp.org.br - E-mail: sac_f@pnet.com - CNPJ: 76.123.999.0001-53
Rua Pernambuco, 111, Centro - 86.601-300 - Francisco Beltrão - PR - Fone: (46) 3524-1819

Edital de Convocação

O Sindicato dos Empregados no Comércio de Francisco Beltrão, representante legal da categoria dos profissionais do comércio do comércio do plano da CNTC, estabelecido na Rua Pernambuco, 111, Centro de Francisco Beltrão - PR, através da Comissão Eleitoral devidamente nomeada, comunica a todos os seus associados filiados com a tesouraria, que no dia 18 de novembro de 2025 será realizada a eleição sindical para escolha da nova Direção Executiva gestão 01/01/2026 a 31/12/2029. Esta Direção será composta de sete membros efetivos e seus respectivos suplentes e por um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e seus respectivos suplentes. Conjuntamente com a Diretoria e Conselho Fiscal, serão eleitos dois Delegados Representantes junto a Federação, conforme Artigo 12 do Estatuto Social da Entidade.

Da data, horário e local de votação:

A eleição será realizada no dia 18 de novembro de 2025. Os votos serão coletados no horário comercial (08h00min às 18h00min). A coleta será efetuada por dez urnas, sendo uma fixa na sede da entidade, situada na Rua Pernambuco, 111, centro de Francisco Beltrão, e as demais itinerantes, percorrendo os locais de trabalho dos associados para a coleta dos votos.

De acordo com o Estatuto Social da Entidade será de 15 dias a partir da publicação do aviso resumido deste edital de convocação, o prazo para o registro de chapas.

Os pedidos de registro de chapas deverão ser feitos na secretaria do Sindicato, no endereço inicialmente mencionado, em horário comercial (08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min).

Da data, horário e locais da segunda e terceira votação, caso não seja atingido o quórum na primeira e segunda, bem como da nova eleição em caso de empate entre as chapas mais votadas:

Conforme Artigo 72 do Estatuto Social da Entidade, não sendo obtido quórum na primeira convocação, será realizada nova eleição no dia 02 de dezembro de 2025 em segunda convocação, e não sendo atingido quórum, será realizada nova eleição no dia 17 de dezembro de 2025, em terceira e última convocação.

Conforme Artigo 69 do Estatuto Social da Entidade, caso ocorra empate entre as chapas mais votadas, será realizada nova eleição no dia 02 de dezembro de 2025.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2025.

Amanda T. Almeida da Silva
CPF: 095.033.179-16

João M. L. Carneiro
CPF: 717.896.779-04

Susane B. Lourenci
CPF: 643.896.049-87

Bases Territoriais: Amparo, Barracão, Bela Vista de Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capaneira, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Elias Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Mandreópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pádua do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realiza, Ranancia, Salgado Filho, São do Lorr, Santa Isabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste e Verê.



SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Reconhecido pelo Sr. Ministro do Trabalho em 28/05/86. Código de Entidade: 565.158.8422
Home-page: www.sacfp.org.br - E-mail: sac_f@pnet.com - CNPJ: 76.123.999.0001-53
Rua Pernambuco, 111, Centro - 86.601-300 - Francisco Beltrão - PR - Fone: (46) 3524-1819

Edital de Convocação

Aviso Resumido

O SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE FRANCISCO BELTRÃO, através de sua Comissão Eleitoral devidamente nomeada, faz saber aos interessados que, no dia 18 de novembro de 2025, será realizada eleição para a escolha da nova Direção, gestão 01/01/2026 a 31/12/2029. O PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS É DE 15 DIAS, contados a partir da publicação deste aviso resumido.

Os requerimentos de registro de chapas deverão ser protocolados na secretaria do sindicato, localizada na Rua Pernambuco, 111, Centro de Francisco Beltrão - PR, a qual funcionará no horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min.

Os votos serão coletados através de 1 (uma) urna fixa, instalada na sede da entidade e de 9 (nove) urnas itinerantes, que percorrerão os locais de trabalho dos eleitores entre às 08h e 18h do dia 18 de NOVENO DE 2025.

O Edital de convocação encontra-se afixado nos seguintes locais:

- Dois Vizinhos, na subseção do sindicato, sito a Rua Paré, 38, Centro.
- Francisco Beltrão, na sede do Sindicato, sito a Rua Pernambuco, 111, Centro.

Francisco Beltrão, 07 de outubro de 2025.

Amanda T. Almeida da Silva
CPF: 095.033.179-16

João M. L. Carneiro
CPF: 717.896.779-04

Susane B. Lourenci
CPF: 643.896.049-87

Bases Territoriais: Amparo, Barracão, Bela Vista de Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Capaneira, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Elias Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Mandreópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Pádua do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realiza, Ranancia, Salgado Filho, São do Lorr, Santa Isabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São Jorge do Oeste e Verê.

PRECE MILAGROSA PARA PROSPERIDADE

Oh criador do mundo! Tu que dissesse: peça que receberás, embora esteja nas alturas em vossa divina Glória, inclinaí os seus ouvidos a esta humilde criatura para satisfazer-me o desejo. Ouve minha prece. Oh Pai amado!, fazei que por vossa vontade eu obtenha a graça que almejo (fazer o pedido). Deus supre agora todas as minhas necessidades, segundo as minhas riquezas em glória, e serei grato por suas riquezas sempre altivas, presentes, imutáveis, abundantes em minha vida. E que isto seja feito pelo poder em nome do vosso adorado filho Jesus. Rezar esta prece pela manhã, 7 vezes, juntamente com o Salmo 23 e um Pai Nosso. Mande publicar no 3º dia e observe o que acontecerá no 4º dia. ()

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 58/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	MECANICA TRUCK DIESEL LTDA - CNPJ nº. 40.433.882/0001-01
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 08/10/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 374.840,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)
Prazo de vigência	08/10/2026
Prazo de execução	08/10/2026
Data assinatura	06/10/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:50B87049

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ATA 149/2024****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 149/2024, parte integrante do(a) Pregão nº 60/2024
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ZANELLA & CIA LTDA - CNPJ nº. 75.929.315/0001-17
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto; I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - prorrogada por igual período, até 08/10/2026. II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 1.123.565,52 (um milhão, cento e vinte e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo de vigência	08/10/2026
Prazo de execução	08/10/2026
Data assinatura	06/10/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:26C663CD

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 79/2025****EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

Contrato	Nº 79/2025 Pregão/Nº. 51/2025
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	FM PECAS E MAQUINAS LTDA- CNPJ nº. 14.233.242/0001-30
Objeto	Aquisição de TRATORES CORTADORES DE GRAMA, equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/PR.
Valor	R\$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 06/10/2026
Prazo de vigência	até 06/10/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 06/10/2025

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:AB2BCFE2

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4774 NOMEIA PEDRO PAULO SCHMOLLER****DECRETO Nº 4774/2025**

Nomeia o Sr. Pedro Paulo Schmoller, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. PEDRO PAULO SCHMOLLER, portador do CPF n.º 028.077.869-44, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração de Cemitérios, (Símbolo CC-20).

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de outubro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:38CFE7E4

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 174/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.****DECRETO Nº. 174/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.605/2024, de 12 de dezembro de 2024 (LOA 2025):

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.049,91 (três mil, quarenta e nove reais e noventa e um centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão: 12.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade: 12.01 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função: 22 - Indústria
Sub-função: 661 - Promoção Industrial
Programa: 17 - Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação: 1.012 - Construção de Barracões Industriais
Fonte: 947 - Convênio 449/2024 SECID - Barracão Industrial
Despesa: 449093 - Indenizações e Restituições
Valor em R\$: 1.049,91

Órgão: 04.00 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade: 04.01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função: 04 - Administração
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 03 - Administração Geral
Ação: 2.007 - Atividades da Administração Geral
Fonte: 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Despesa: 339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R\$: 2.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 3.049,91.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, I, e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Natureza da Receita: 1.3.2.1.01.0.1.01.00
Descrição: Remuneração de Depósitos Bancários - Principal



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo com renovação da quantidade original da Ata nº 146/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **MECANICA TRUCK DIESEL LTDA.** – CNPJ/MF sob nº 40.433.822/0001-01, referente ao **Pregão nº 058/2024 – Ata nº 146/2024**, com vencimento em **08/10/2025**, a qual solicita prorrogação de prazo de **12 (doze) meses e renovação da quantidade inicial da ata. (Item 3.2 da Cláusula Terceira da ARP nº 149/2024)**

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia da Ata;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a imprescindibilidade dos serviços ora contratados, o prazo necessário para a realização de novo procedimento licitatório e a proximidade do término da vigência do contrato em curso, entende-se necessária a continuidade do fornecimento, a fim de resguardar a regular execução das atividades essenciais deste Município. Assim, a Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta, por meio do presente, o interesse na manutenção da contratação da empresa já responsável pelo fornecimento de peças (original e / ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapeação, para a frota (camionetas, caminhões e vans) desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Divisão de Contratos
Beatriz Hordina
Decreto nº 4.719/2025



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico nº 291/2025.

Interessado: Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos.

Assunto: Renovação – Ata de Registro de Preços nº 146/2024.

I. Trata-se de solicitação de prorrogação do prazo de vigência da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 146/2024**, firmada junto à empresa fornecedora **MECÂNICA TRUCK DIESEL LTDA – CNPJ nº 40.433.822/0001-01**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 58/2024**, pelo período de **12 (doze) meses**, reestabelecendo seu quantitativo originário.

II. A supracitada ARP foi firmada em 08/10/2024, possuindo vigência até 08/10/2025, tendo por objeto o *“Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças (original e/ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapeação, para a frota (camionetas, caminhões, ônibus e vans) desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/PR,”* nos termos das suas cláusulas primeira e segunda, o que, no âmbito da realidade deste Município, se caracteriza como serviços contínuos de que trata o Art. 6, XV, da Lei nº 14.133/21.

III. A alta Administração Municipal possui interesse em prorrogar o prazo de vigência da **ARP nº 146/2024** pelo período de 12 (doze) meses, bem como reestabelecer o quantitativo originalmente previsto na referida ARP, justificando, através do fiscal administrativo do contrato, na proximidade do término da vigência do contrato em curso, bem como na necessidade de resguardar a regular execução do objeto, tendo em vista se fazer imprescindível para o desenvolvimento das atividades essenciais deste Município. Neste ponto, destaca-se que a frota de veículos pesados deste Município é em sua maioria antiga, sendo muito utilizada (rodam muitos quilômetros) principalmente nas Secretarias

Jean de Souza Silva
Advogado

OAB/PR 101.636



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

de Saúde, Educação e Obras, de modo que necessitam regularmente de manutenção preventiva/corretiva, a qual é realizada, entre outros, através desta ARP que se pretende a renovação.

IV. Pois bem, a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é expressamente permitida pelo Art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que demonstrada a vantajosidade da prorrogação, devendo esta se dar pelo igual período de vigência original da ARP, ou seja, pelo prazo de 1 (um) ano.

V. No caso em tela, ainda, a possibilidade de prorrogação também foi expressamente prevista no 16.2 do Edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 58/2024 e ainda na Cláusula 3.1 da própria ARP nº 146/2024.

VI. No que se refere à manutenção da vantajosidade, é evidente no caso sob análise, eis que permanecerá vigente o preço originalmente registrado na ARP 146/2024, bem como haverá economicidade de recursos públicos (humanos e financeiros) tendo em vista que não será necessário a realização de novo certame licitatório pelo prazo em que viger a renovação da ARP, homenageando o princípio constitucional da eficiência administrativa e evidenciando, assim, a vantajosidade da prorrogação em favor do Município.

Ainda acerca da manutenção da vantajosidade, convém mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017, que *"Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional"*.

Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017:

Anexo IX:

[...]

7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo,

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

Ainda, a Câmara Permanente de Licitações e Contratos Administrativos da Procuradoria Geral Federal (PGF), através do Parecer nº 00004/2018/CPLC/PGF/AGU, compreendeu que seria desnecessária a realização de pesquisa de preços para a prorrogação de um contrato de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que a "vantajosidade" da prorrogação estaria assegurada por serem os valores contratados decorrentes de licitação na qual se aferiu o melhor preço, atualizado financeiramente, dada a previsão contratual de índice de reajustamento de preços.

Para melhor entendimento, vale a transcrição da ementa do referido Parecer:

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. [...]. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DA PESQUISA DE PREÇOS NOS CONTRATOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. [...]
III. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão no ajuste dos requisitos previstos no item 7 do Anexo IX da IN nº 05/2017-SEGES/MP. IV. A vantajosidade da prorrogação nos contratos de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra estará assegurada quando houver previsão contratual de índice de reajustamento de preços, o que não impede que o gestor, diante das especificidades do contrato firmado, da competitividade do certame, da adequação da pesquisa de preços que fundamentou o valor de referência da licitação, da realidade de mercado, bem como da eventual ocorrência de circunstâncias atípicas no setor da contratação, decida, de maneira fundamentada, pela realização da pesquisa de preços.

VII. Conforme entendimentos acima exarados, entende-se que a vantajosidade econômica estará assegurada **quando o contrato contiver previsões de que os reajustes com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato**, não necessitando, nestes casos, a realização de pesquisa de mercado.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

VIII. Ainda, observa-se que a ARP nº 146/2024 que se pretende a prorrogação manterá os valores de descontos registrados originalmente, bem como que o preço pago pelas peças eventualmente adquiridas tomam como base a Tabela Audatex, aplicando-se o desconto oferecido pelo fornecedor no processo licitatório. Cumpre ressaltar que a mesma sistemática (utilização da Tabela Audatex) seria empregada se fosse realizado novo processo licitatório, todavia, haveria risco de que o desconto apresentado pelo licitante vencedor fosse menor do que o definido na ARP nº 146/2024. Portanto, ante o risco de minoração no desconto, há nítida vantajosidade econômica na renovação da supracitada Ata de Registro de Preços.

IX. Nesta inteligência, a realização de novo certame licitatório certamente acarretaria no risco de significativo aumento dos preços pagos pelos produtos (no caso, possível diminuição dos descontos ofertados em relação à Tabela Audatex), bem como demandaria mais dispêndio da máquina pública, razões também pelas quais esta Procuradoria Jurídica entende estar suficientemente demonstrada a vantajosidade econômica da prorrogação.

X. Do mesmo modo, evidencia também a vantajosidade por não ter havido tempo hábil para realização de novo certame licitatório, de modo que não sendo realizado o pretenso aditivo, poderá ocorrer risco de descontinuidade na prestação dos serviços de todas as Secretarias, mormente no que se refere à manutenção dos veículos da frota leve do Município.

XI. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, bem como a possibilidade inclusive de aumento no valor pago pelos produtos em novo certame licitatório, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

XII. Desta forma, portanto, nota-se que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços em questão, especialmente por representar eficiência dos atos públicos, bem como representa vantajosidade para Administração Pública.

XIII. Importa mencionar ainda que o objeto da ARP nº 146/2024 está contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município de São Jorge d'Oeste – PR, conforme “Programa: 10 - Engenharia, Obras e Serviços Urbanos”, constante no Anexo do PPA 2022/2025 – Lei Municipal nº 997/2021, alterado pela Lei Municipal nº 1.065/2022.

XIV. No que se refere ao pedido de renovação do quantitativo originário da Ata de Registro de Preços nº 146/2024, esta Procuradoria Jurídica entende legalmente possível, eis que foi devidamente prevista na cláusula 3.2 da minuta da Ata de Registro de Preços, a qual era um anexo do Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº 58/2024 (deste fazendo parte, portanto), bem como foi prevista na cláusula 3.2 da própria ARP nº 146/2024, além de se verificar a vantajosidade econômica, conforme anteriormente demonstrado.

XV. Por fim, cumpre mencionar que a manifestação da empresa fornecedora em anexo, pela qual concorda com a prorrogação da ARP pelo prazo de 12 (doze) meses e renovação de seu quantitativo, bem como a juntada das certidões que comprovam a manutenção dos requisitos de habilitação fiscal da fornecedora.

XVI. Diante do exposto, nota-se que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/21 para prorrogação da Ata de Registro de Preços, razão pela qual esta Procuradoria Jurídica, com fundamento no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, entende **legalmente cabível** a prorrogação do prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços nº 146/2024**, pelo período de **01 (um) ano**, conforme pretendido pela Secretaria solicitante, **também sendo possível a renovação do seu quantitativo originário**.

XVII. Saliento, por fim, quanto à necessidade de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo, bem como juntada de declaração de adequação orçamentária.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

S.M.J., é o parecer.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste - PR, 30 de setembro de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA

Procurador Municipal

Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 06/10/2025.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 84 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 146/2024, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade do fornecimento dos produtos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providências necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2024.

Termo Aditivo de prazo e valor a Ata de Registro de Preços nº 146/2024, parte integrante do Pregão nº 58/2024, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **MECANICA TRUCK DIESEL LTDA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **MECANICA TRUCK DIESEL LTDA**, com sede na AV PREF ADELARTE UMITRO DEBORTOLI, 377 LOTE 14 E 15 QUADRA 48 - CEP: 85575000 - BAIRRO: LAPA, São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 40.433.882/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, **LUIZ HENRIQUE RIBEIRO GLIENKE**, portador(a) do CPF: 091.269.359-29, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR Ata de Registro de Preços Nº 146/2024, cujo o objeto e a Registro de preços, objetivando futura e/ou eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças (original e/ou de reposição) e serviços mecânicos, e de chapeação, para a frota (camionetas, caminhões, ônibus e vans) desta municipalidade, em atendimento às necessidades de todas as Secretarias Municipais de São Jorge D'Oeste/Pr originário da Pregão - Nº 58/2024, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto;

I - a prorrogação do prazo constante da CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – prorrogada por igual período, até **08/10/2026**.

II - a renovação do quantitativo, nos limites permitidos por lei, diante da necessidade da administração no valor de R\$ 374.840,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais)

LOTE 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	65138	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DA MARCA FORD E/OU MULTIMARCAS, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.	UN	1,00	27.990,00	27.990,00
2	65134	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA IVECO PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	UN	1,00	30.150,00	30.150,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

3	65142	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA VOLVO PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.	UN	1,00	11.700,00	11.700,00
4	65137	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA FORD E MULTIMARCAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	175.000,00	175.000,00
5	65133	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA IVECO PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	100.000,00	100.000,00
6	65141	PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E/OU RECUPERATIVA E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DE VEÍCULOS E UTILITÁRIOS MARCA VOLVO PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL. AS PEÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E/OU DE REPOSIÇÃO E O VALOR DEVERÁ BASEAR-SE NA TABELA DO SISTEMA AUDATEX.	UN	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL.....						374.840,00

PARAGRAFO UNICO – o total do acréscimo constante desta cláusula corresponde ao valor de R\$ 374.840,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, passando a ter sua vigência **08/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração de que trata este instrumento é baseada no artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D'Oeste(PR), 06/10/2025.



GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MECANICA TRUCK DIESEL LTDA
LUIZ HENRIQUE RIBEIRO GLIENKE
CPF N°. 091.269.359-29

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: